



REGIMENTO INTERNO

Instituto Social Aequalitas



Regimento Interno do Instituto Social Aequalitas

1. Disposições Gerais

1.1. Este Regimento Interno estabelece normas de conduta, funcionamento e gestão do Instituto Social Aequalitas, em conformidade com a legislação brasileira vigente.

1.2. O cumprimento deste Regimento é obrigatório para todos os administradores, empregados, voluntários, prestadores de serviço e quaisquer pessoas que atuem em nome do Instituto Social Aequalitas.

1.3. O Regimento visa assegurar:

- a boa governança;
- a gestão ética e transparente;
- a integridade nas relações institucionais e sociais;
- o cumprimento da missão social do Instituto Social Aequalitas.

2. Princípios Éticos

2.1. A atuação do Instituto Social Aequalitas deve pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, equidade, responsabilidade social e respeito à dignidade humana.

2.2. Todos os membros da organização devem zelar pela reputação institucional, evitando condutas que possam prejudicar sua imagem ou comprometer a confiança de parceiros, beneficiários, órgãos públicos e sociedade.

3. Regras de Conduta

3.1. É vedado:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, pagamento, benefício, presente, vantagem ou qualquer outra forma de favorecimento indevido a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados.
- Solicitar ou aceitar vantagem indevida, sob qualquer forma, para si ou para terceiros, em razão de suas funções.
- Utilizar recursos ou bens do Instituto Social Aequalitas para fins pessoais ou para interesses particulares.
- Manipular ou omitir informações em relatórios, registros contábeis ou documentos oficiais.
- Praticar qualquer ato de discriminação, assédio ou violência de natureza física, moral, sexual ou psicológica.

3.2. Todos os contratos, convênios, termos de parceria e demais ajustes celebrados pelo Instituto Social Aequalitas devem observar estrita conformidade com a lei, transparência na negociação e formalização escrita.

4. Transparência e Prestação de Contas

4.1. O Instituto Social Aequalitas deve manter registros contábeis fidedignos e atualizados, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.



4.2. Todos os relatórios de atividades e prestações de contas serão divulgados periodicamente em meio acessível ao público, conforme exigido pela Lei nº 9.790/1999.

4.3. É assegurado a qualquer interessado o acesso às informações sobre a utilização de recursos públicos ou privados recebidos pela entidade.

5. Governança e Responsabilidades

5.1. Os dirigentes do Instituto Social Aequalitas devem atuar com diligência, lealdade e transparência, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventuais atos ilícitos praticados.

5.2. É dever da Diretoria Executiva:

- Garantir a observância das normas legais e deste Regimento;
- Implementar controles internos de integridade e gestão de riscos;
- Promover treinamentos periódicos sobre ética e compliance.

6. Procedimento em Caso de Irregularidades

6.1. Qualquer membro da organização deve comunicar, de boa-fé, suspeitas ou evidências de irregularidades ou violações a este Regimento.

6.2. A denúncia poderá ser feita de forma anônima e será tratada com sigilo e imparcialidade.

6.3. O Instituto Social Aequalitas adotará medidas disciplinares cabíveis, que podem incluir advertência, suspensão, desligamento e comunicação às autoridades competentes.

7. Disposições Finais

7.1. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral do Instituto Social Aequalitas.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, respeitada a legislação vigente e os princípios institucionais.

7.3. O presente Regimento deverá ser amplamente divulgado a todos os membros da organização.